



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 049/2010**

De 6 de julho de 2010

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas municipais.

**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 05 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

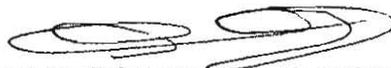
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual da Educação, nos termos do Decreto nº 54.253, de 17 de abril de 2009 e Decreto nº 55.864, de 26 de maio de 2010, objetivando a aplicação do Saresp nas escolas da rede municipal.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução ao Convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 6 dias do mês de julho de 2010 (dois mil e dez).

  
**VALDEMIRO BRITO GOUVÊA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**SEBASTIÃO DONIZETE RORATO**  
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 77 do livro competente nº 30(trinta)